



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

Nº 61/87

O Governo Federal, através da Secretaria da Receita Federal, lançou em todo território nacional, o Manual do Imposto de Renda e formulário, exercício base de 1986, a fim de que os contribuintes declarem o seu Imposto de Renda.

A medida que os contribuintes vão preenchendo suas declarações de rendimentos em 1986, vão constatando que terão de pagar mais imposto do que no ano passado - fato confirmado com estatísticas pela Secretaria da Receita Federal, pois prevê que o número de contribuintes com Imposto a pagar deverá crescer na ordem de 800 mil no ano passado para 3,5 milhões, embora o número de declarações deva crescer de 7,5 milhões 1986, para 9,0 milhões este ano.

Este fato foi amplamente denunciado pela imprensa, rádio e TV, e segundo declarações do Ministro da Fazenda, vai determinar a S.R.F. a mudança do Imposto de Renda ainda este ano.

Entretanto, outro fato vêm despertando e interesse e protestos dos contribuintes, é com relação a estranheza de não haver no Imposto de Renda Pessoa Física (I.R.P.F.) a CORREÇÃO MONETÁRIA NO RETIDO NA FONTE, pois apesar do advento do Plano Cruzado, somente no período de 19/01/1986 à 27/02/1987, o coeficiente de atualização monetária foi da ordem de 32,3%.

Portanto a não incidência da Correção Monetária sobre I.R.P.F. é injusto e desleal para com o contribuinte deste imposto.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio de cópia do presente, ao Exmo. Sr. Presidente da República, José Sarney, ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Dilson Funaro e ao Exmo. Sr. Secretário da Receita Federal, Guilherme Quintanilha de Almeida, sugerindo-lhes que ao determinarem as mudanças no Imposto de Renda para este ano em razão do aumento do Imposto a Pagar, introduzam também a incidência da



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

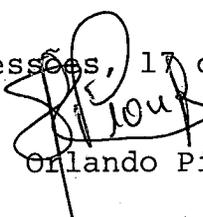
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



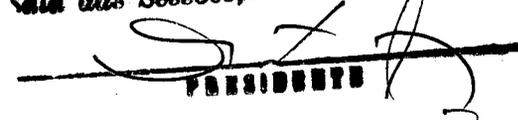
Correção Monetária no retido na Fonte, a fim de atualizar este valor amenizando dessa forma o bolso do contribuinte.

Sala das Sessões, 17 de Março de 1987.


Orlando Pion

APROVADO

Providencie-se e respeite
Sala das Sessões, 17 de 03 de 1987.


PRESIDENTE